

DISTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

De um lado:

- (i) **ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 631, Setor Sul, CEP: 74.083-105, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.879/0001-74, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("ALCANFORDIAS");

E, de outro lado:

- (ii) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à 2^a Avenida - Quadra 1-B Lote 48/50 - Sala -909/910, CEP: 74.980-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.401.178/0011-08, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("FIDI");

ALCANFORDIAS e FIDI doravante referidas isoladamente como "Parte" e, em conjunto, como "Partes";

CONSIDERANDO QUE

- (i) Em 12 de abril de 2014, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Saúde de Medicina Ocupacional ("Contrato de Prestação de Serviços"), por meio do qual foram estabelecidas as premissas para a prestação de serviços no segmento de saúde ocupacional ("Serviços Saúde de Ocupacional");
- (i) em 02 de janeiro de 2016, as partes celebraram o 1º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional ("1º Aditivo") por meio do qual as partes prorrogaram o prazo do Contrato de Prestação por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17 de abril de 2015, terminando em 16 de abril de 2017.
- (ii) o presente Contrato de Prestação de Serviços encontra-se em pleno vigor até 16 de abril de 2017; e
- (ii) as Partes têm interesse em resiliar o Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional para que deixe de produzir efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional ("Distrato"), de acordo com as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA 1. DO DISTRATO

1.1. Em virtude do exposto acima, as Partes, de comum acordo, resolvem distratar o Contrato de Serviços de Saúde Ocupacional cessando a produção de todo e qualquer efeito a partir de 31 de janeiro de 2017.

1.2. O pagamento da prestação de Serviços de Saúde Ocupacional referentes aos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, caso haja, será realizado na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços, valendo os comprovantes bancários de pagamento como prova do pagamento, operando-se automaticamente a mais ampla, geral, rasa, irretratável e irrevogável quitação dos valores por eles representados, após a devida compensação bancária.

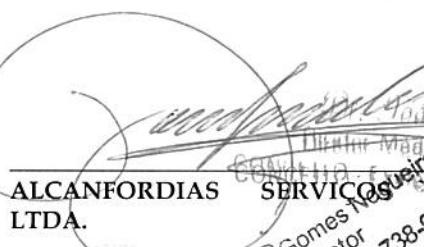
1.3. Nada mais tendo a reclamar ou a receber uma da outra a qualquer título, com fundamento no Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, que ora fica resiliido, com exceção do pagamento pela eventual prestação dos Serviços no mês de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, as Partes dão-se mútua, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com relação ao referido Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

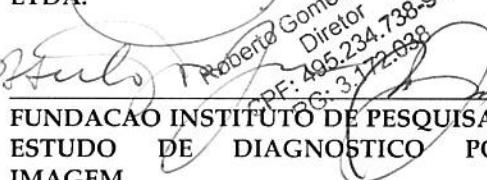
2.1. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de Goiás, para resolver quaisquer disputas relacionadas a este Distrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, estando assim justas e contratadas, celebram as partes este distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiás, 02 de janeiro de 2017.


Dr. Henrique Anastacio Dias
CRM-GO 10079

ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS Licina do Trabalho
LTDA.


Roberto Gomes Neguira
Diretor
CPF: 495.234.738-91
RG: 3.172.028

FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM


Marcos Idagawa
Diretor Adjunto
CPF: 128.385.838-08
RG: 24.348.940-7

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

PÁGINA DE ASSINATURA DO DISTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
OCCUPACIONAL CELEBRADO EM 02 JANEIRO DE 2017.